



## **NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 SSSIS/GVS/SVS/SESA**

*(Atualizada em 19/05/2020)*

### **RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADAS NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPIS).**

#### **Orientações Gerais**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra orienta que as Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) adotem os seguintes cuidados para minimizar o risco da disseminação do vírus nestes estabelecimentos.

#### **Cuidados com a Higiene pessoal:**

- Lavar as mãos frequentemente por pelo menos 20 segundos com água e sabão;
- Utilizar antisséptico de mãos à base de álcool para higienização;
- Cobrir com a parte interna do cotovelo a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado.

#### **Uso de máscaras:**

Usar máscara cirúrgica é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19. No entanto, apenas o uso da máscara cirúrgica é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção. Outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) ou preparação alcoólica antes e após a utilização das máscaras. Além disso, a máscara deve

estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartar e na ação de higiene das mãos antes e após o uso.

#### **Para o uso correto de máscaras:**

- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras);
- Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma);
- Descartar imediatamente a máscara após a remoção, não sendo permitido reutilizar máscaras descartáveis;
- Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova, limpa e seca;
- Máscaras de tecido (por exemplo, algodão ou gaze), devem ser trocadas periodicamente, de forma a evitar que o tecido fique úmido.

#### **Referências Hospitalares**

- Entre as definições apresentadas estão os hospitais de referência, que serão o Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG), em Vitória, referência em atendimento pediátrico, e o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN), na Serra, que tem a expertise de atendimento aos casos graves.

#### **RECOMENDAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA ILPI:**

##### **1. Na identificação de funcionários com sintomas respiratórios na instituição:**

- Solicitar que o funcionário faça uso da máscara imediatamente, conforme descrito no item "USO DE MÁSCARA";
- Afastá-lo das suas atividades;
- Encaminhá-lo ao atendimento médico para elucidação diagnóstica, o mais brevemente possível;

- A remoção dos pacientes com casos suspeitos para os hospitais de referência, de acordo com o plano de contingência do Estado do Espírito Santo, ficará a cargo do Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192) ;
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

## **2. Na ocorrência de funcionários com diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) confirmado:**

- De acordo com as normas vigentes, afastar o funcionário pelo prazo determinado por recomendação médica.

## **3. No manejo de residentes com sintomas respiratórios:**

- Encaminhá-los imediatamente ao atendimento médico na presença dos seguintes sintomas:
  - Febre ( $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ )\*;
  - Tosse;
  - Dificuldade para respirar;
  - Dor muscular e fadiga;
  - Sintomas respiratórios superiores;
  - Sintomas gastrointestinais, como diarreia;

\* A Febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração.

- A remoção dos pacientes com casos suspeitos para os hospitais de referência, de acordo com o plano de contingência do Estado do Espírito Santo, ficará a cargo do Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192);
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Aos estabelecimentos que dispõem de profissional de medicina em seus quadros profissionais, fica obrigatória a notificação dos casos suspeitos, na forma da lei;
- Seguir as recomendações de uso de máscara e as medidas padrão de controle;

- Se possível, manter o residente em quarto privativo até elucidação diagnóstica. Caso não seja possível, manter a distância de 1 metro entre as camas;
- Restringir a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.) até elucidação diagnóstica;
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

### **3.1 No manejo de residentes com diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) confirmado:**

- Restringir a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.);
- Quando em ambientes de circulação e em transporte, fazer uso de máscara cirúrgica;
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios do residente, equipamentos médicos e ambientes de convivência;
- Se possível, manter o residente em quarto privativo. Caso não seja possível, manter a distância de 1 metro entre as camas;
- Restringir o uso de lenços de pano para higiene respiratória, fornecendo lenços de papel descartáveis que sejam trocados com frequência pela equipe da ILPI;
- Atentar para as comorbidades que contraindicam o isolamento do paciente em quarto (doenças cardíacas crônicas descompensadas, doenças respiratórias crônicas descompensadas, doenças renais crônicas descompensadas, imunossupressores, portadores de doenças cromossômicas com estados de fragilidade imunológica). Esses casos, devem ser monitorados de perto pelos profissionais do serviço, durante as 24 horas, mantendo-se o devido cuidado com o uso dos EPI e a distância de mais de 1 metro entre os residentes;
- Sempre que possível providenciar produtos e materiais de uso exclusivo, como termômetros, aparelhos de pressão, etc.
- Residentes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19 devem ser idealmente alojados em quartos individuais bem ventilados, com banheiro em anexo (pois há a possibilidade de eliminação do vírus pelas fezes e alguns pacientes tem apresentado quadros diarreicos);

- Se possível, deve-se definir profissionais específicos para o atendimento a residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19. Esses profissionais não deverão atender a outros residentes e devem evitar transitar nos locais onde encontram-se os demais residentes, principalmente quando estiverem usando os EPI. Os EPI só devem ser utilizados enquanto os profissionais estiverem no atendimento direto aos pacientes com suspeitos ou confirmados.

Instituir as medidas de precaução, conforme segue:

- a) Lavar com água e sabonete ou friccionar as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com o residente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções;
- b) Durante a assistência direta ao residente utilizar óculos, máscara, gorro e/ou avental descartável conforme exposição ao risco. Colocá-los imediatamente antes do contato com o residente ou com as superfícies e retirá-los logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;
- c) Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio preferencialmente, devem ser de uso exclusivo do paciente. Caso não seja possível, promover a higienização dos mesmos com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim imediatamente após o uso.

#### **4. No acesso de visitantes:**

- Restringir o acesso de visitantes com febre e sintomas respiratórios até elucidação diagnóstica;
- Restringir o acesso de visitantes com diagnóstico de influenza e COVID-19.

#### **5. Das atividades extras de lazer, recreação e outras**

Recomendamos que as atividades de lazer, recreação, arteterapia, oficinas e encontros desta natureza, promovidos pela ILPI dentro ou fora da instituição, sejam suspensos durante o período da pandemia, a fim de evitar aglomerações, minimizando os riscos de contágio existente nestas atividades.

As atividades relacionadas à fisioterapia e atendimento psicológico deverão ser avaliadas pelo Responsável Técnico da Instituição, mantendo os atendimentos quando necessário, adotando todas as medidas de precaução contidas nesta nota.

## 6. Vigilância em Saúde do Trabalhador

### 6.1 Medidas de Biossegurança para Profissionais de Saúde

A implementação de medidas de biossegurança devem ser adotadas para garantir a prevenção, minimização ou eliminação de riscos aos quais os trabalhadores estão expostos. Considerando que não existe vacina para evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19), a melhor maneira de prevenir a propagação de vírus respiratórios é adotando medidas diárias, como a higienização das mãos, isolamento e outras precauções padrão já descritas anteriormente, sendo estas as principais medidas de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e que devem ser adotadas no cuidado de todos os pacientes, independentemente dos fatores de risco ou doença de base.

As medidas de biossegurança devem contemplar, além de pacientes e visitantes, todos os profissionais de saúde que prestam assistência direta ao paciente, equipe de suporte que entre no quarto ou consultório como profissionais de limpeza e nutrição.

### 6.2 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Em situações em que as medidas coletivas de proteção não forem possíveis de serem adotadas, devem-se utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Considera-se EPI todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

a) Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

- ✓ Mascara Cirúrgica: em exposições de baixo risco;
- ✓ Descartar imediatamente a máscara sempre que apresentar sujidade, perda da integridade ou umidade visível;
- ✓ Protetor Ocular (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;
- ✓ Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;
- ✓ Capote de manga longa/Avental Impermeável Descartável;
- ✓ No caso da realização de procedimentos que gerem aerossóis (partículas contaminantes menores e mais leves que as gotículas), também deverão ser adotadas

as precauções para aerossóis, portanto, os profissionais devem utilizar máscara N95, PFF2 ou equivalente.

Recomenda-se:

- ✓ Disponibilizar, próximo a entrada das áreas dos residentes, um local para guarda e colocação dos EPIs.
- ✓ Posicionar uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais.

**IMPORTANTE:** Em nenhuma hipótese o EPI deve ser compartilhado entre os trabalhadores.

b) Compete ao empregador em relação ao EPI:

- ✓ Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
- ✓ Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado guarda e conservação; • Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- ✓ Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- ✓ Manter os registros de entrega e orientação para uso de EPI assinados e datados pelos funcionários da Instituição;
- ✓ É obrigatório o fornecimento gratuito de vestimentas de trabalho para todos os trabalhadores em atividade e devem ser submetidas à higienização diária sob responsabilidade do empregador;
- ✓ O empregador é responsável pelo fornecimento gratuito, lavagem e higienização dos EPIs.

c) Compete aos trabalhadores em relação ao EPI:

- ✓ Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- ✓ Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- ✓ Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

## **7. Limpeza e desinfecção das superfícies, dos utensílios e produtos utilizados pelos residentes**

- ✓ Garantir a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos residentes;
- ✓ No caso da ocorrência de residentes com sintomas respiratórios ou com suspeita (ou confirmação) de infecção pelo novo coronavírus, a desinfecção de todas as áreas

descritas deve ser realizada logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro (a desinfecção pode ser feita com produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço, desde que seja regularizado junto à Anvisa). Nesse caso, é importante maior atenção à limpeza e desinfecção das superfícies mais tocadas (ex: maçanetas de portas, telefones, mesas, interruptores de luz, corrimãos e barras de apoio, etc.) e dormitório, sendo recomendado, no mínimo duas vezes por dia;

- ✓ No caso da superfície apresentar matéria orgânica visível, deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujeira com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta área;
- ✓ Deve-se limpar e desinfetar as superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas que estão próximas ao idoso (por exemplo, grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e superfícies frequentemente tocadas no ambiente de atendimento ao residente, nos quartos e nos banheiros dos residentes (por exemplo: maçanetas, vaso sanitários, acionadores de descarga, pias, torneiras, etc);
- ✓ Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos (estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, etc), produtos para saúde e utensílios (ex: pratos, copos, talheres, etc) que tenham sido utilizados pelos residentes com sintomas respiratórios, com suspeita ou confirmação da COVID-19.

**Informações adicionais:** NOTA TÉCNICA Nº 002/2020 SSSIS/GVS/SVS/SESA (atualizada em 16/04/2020) RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) RELACIONADAS AOS CUIDADOS COM A HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DE AMBIENTES E DE EQUIPAMENTOS.

Disponível em: <http://www4.serra.es.gov.br/site/download/1587216114454-nt-sssis-002-2020-higienizacao-de-ambientes-coronavirus.pdf>

## 8. Orientações quanto ao manejo de resíduos

Os resíduos provenientes dos cuidados com residentes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC\\_222\\_2018\\_.pdf/c5d3081db331-4626-8448-c9aa426ec410](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081db331-4626-8448-c9aa426ec410)

## 9. Orientações quanto ao manejo de roupas de cama e pessoais em Instituições com casos suspeitos/positivos:

- As roupas não devem ser sacudidas durante a separação para lavagem;
- As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais residentes;
- Preferencialmente, no processo de lavagem das roupas, usar temperaturas acima de 60° C e se possível;
- Adicionar solução antisséptica, que deve ser utilizada de acordo com a orientação do fabricante;
- Deve ser utilizado sabão/detergente para lavagem e algum saneante com ação desinfetante como por exemplo, produtos à base de cloro. Devem ser seguidas as orientações de uso dos fabricantes dos saneantes;
- Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio.
- As roupas devem ser retiradas do quarto do residente e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico;
- Embora o ideal seja lavar as roupas dos infectados imediatamente, sabemos que nem sempre isso é possível. Nesses casos, indica-se armazenar as peças em sacos plásticos isolados até o momento da higienização.;
- **Não pular a etapa do ferro de passar.** Como as temperaturas do aparelho podem chegar aos 100º, o calor promovido também contribui para a remoção do coronavírus e de outros microrganismos;
- Os profissionais devem usar EPI para esse procedimento.

## 10. Orientações Gerais

- Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos - com preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma) - para funcionários, visitantes e residentes;
- Disponibilizar dispensadores com preparação alcoólica nos principais pontos de assistência e circulação;
- Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel - para funcionários, visitantes e residentes, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas);
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário;

- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- Atualizar a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários;
- Reduzir o tempo dos residentes nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1 metro entre eles;
- Deve-se estabelecer escalas para a saída dos idosos dos quartos para locomoção em áreas comuns, banhos de sol, etc. Esses itens são importantes para a saúde e bem estar dos idosos, no entanto devem ser definidos horários e escalas para que haja um número limitado de idosos nas áreas comuns;
- Os idosos com sintomas de infecção respiratória devem utilizar máscaras cirúrgicas (comuns), sempre que estiverem fora dos quartos e devem realizar essas atividades em horários diferentes dos outros idosos, quando possível;
- Lavar com água e sabão o chão, paredes, bancadas, equipamentos e mesas, sempre após as refeições;
- Os utensílios e louças dos idosos devem ser lavados cuidadosamente com água e detergente ou sabão esfregando bem todos os cantos. Enxaguar com bastante água. Se possível, lavar com água quente ou em máquina de lavar louças. Não é necessário desinfetar os utensílios;
- Se possível utilizar descartáveis para idosos residentes confirmados ou suspeitos por infecção de covid-19;
- Os idosos não podem compartilhar copos, talheres ou outros utensílios. Também não podem compartilhar alimentos e bebidas (comer comida do prato de outro idoso);
- Servir as refeições, de preferência, nos quartos dos residentes ou escalonar o horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas (mantendo a distância mínima de 1 metro entre elas), e para proporcionar o intervalo de tempo adequado para a limpeza e desinfecção do ambiente;
- As refeições para idosos residentes confirmados ou suspeitos com covid-19 deverão ser fornecidas no quarto, cujo acesso deve ser realizado pelo funcionário escalado para esta finalidade. Ao término da refeição, as louças, utensílios e talheres deverão ser encaminhadas para lavagem com a devida identificação e cuidados no transporte;
- Disponibilizar, próximo a entrada das áreas dos residentes, um local para guarda e colocação dos EPIs;
- Posicionar uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais;
- Identificar na porta do quarto do residente os tipos de EPIs que são necessários para entrada do funcionário.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitação, entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica e/ou Referência Técnica do Idoso.

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

E-MAIL: [vig.epidemiologica.sesa@serra.es.gov.br](mailto:vig.epidemiologica.sesa@serra.es.gov.br)

TELEFONE: (27)3252-9377

HR. ATENDIMENTO: 08h00 às 12h00 e de 13h00 as 17h00

ENDEREÇO: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro Serra/ES Portal de Jacaraípe - 29176-439 - SERRA/ES

**REFERÊNCIA TÉCNICA DA SAÚDE DO IDOSO**

E-MAIL: [idoso.sesa@serra.es.gov.br](mailto:idoso.sesa@serra.es.gov.br)

TELEFONE: (27)3252-7214

HR. ATENDIMENTO: 08h00 às 12h00 e de 13h00 as 17h00

ENDEREÇO: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro Serra/ES Portal de Jacaraípe - 29176-439 - SERRA/ES

**REFERÊNCIAS:**

NOTA INFORMATIVA COE-RS/SES-RS- Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS COV2 (COVID-19).

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020 Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de longa permanência para idosos (ILPI).